

DEI Nº 06. DE 05 DE MAIO DE 1978.

" Que altera o Art. 3º, da Deliberação nº 08, de 21 de julho de 1975."

O Prefeito Municipal de Mangaratiba,

Faço saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Deliberação nº 08, de 21 de julho de 1975, passará a ter a seguinte redação:

" Art. 3º - Poderão ser concedidos:

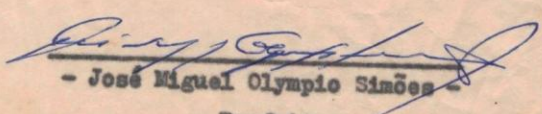
I - Bolsas de Estudo para pagamento de anuidade escolar;

II - Contribuições para manutenção, transporte e encargos educacionais. "

Art. 2º - Nos artigos onde se lê "bolsas de transporte" e "bolsas de manutenção" passa-se a ler "contribuições para manutenção, transporte".

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 05 de maio de 1978.


- José Miguel Olympio Simões -

Prefeito.